



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

1 – APRESENTAÇÃO DA NECESSIDADE (OBJETO)

1.1. Necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento e conservação da frota de veículos e máquinas do Município de Chapecó/SC, utilizada de forma contínua na execução de serviços públicos essenciais.

1.2. A ausência de insumos indispensáveis à manutenção compromete o desempenho dos sistemas mecânicos, podendo ocasionar aumento de falhas, redução da vida útil dos equipamentos, paralisação de atividades operacionais e prejuízos à continuidade dos serviços prestados à população.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Chapecó/SC, garantindo seu adequado funcionamento e a continuidade dos serviços públicos prestados.

2.2. O Município possui uma frota composta por aproximadamente 600 (seiscentas) unidades, entre motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas/equipamentos, utilizados de forma contínua na execução de atividades essenciais, tais como obras, manutenção de vias, transporte, serviços urbanos e demais demandas operacionais e administrativas.

2.3. A utilização intensiva dessa frota exige a realização periódica de manutenções, sendo indispensável a disponibilidade contínua de insumos adequados para assegurar o desempenho dos sistemas mecânicos, prevenir desgastes prematuros e reduzir a ocorrência de falhas operacionais.

2.4. Ressalta-se que a última contratação realizada pelo Município, por meio de ata de registro de preços, atingiu o montante de aproximadamente R\$ 571.467,00 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), sendo verificada, ao longo de sua execução, a necessidade de complementação de itens de maior consumo, o que evidencia a recorrência e a criticidade da demanda.

2.5. A ausência desses insumos compromete diretamente a operacionalidade da frota, podendo ocasionar paralisações, aumento de custos com manutenções corretivas e prejuízos à prestação de serviços públicos essenciais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

2.6. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de atendimento contínuo da demanda, de forma planejada e eficiente, garantindo economicidade, regularidade operacional e preservação do patrimônio público.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração e às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado, com vistas à identificação da alternativa mais vantajosa, considerando os aspectos técnico, operacional, econômico e de governança, nos termos do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Dentre as soluções analisadas, destacam-se:

a) Aquisição de insumos por meio de processo licitatório, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP):

- Modelo amplamente adotado pela Administração Pública, que possibilita a aquisição conforme a demanda, evitando formação de estoques excessivos. Proporciona maior controle sobre a qualidade e especificação dos insumos, padronização dos materiais utilizados na frota, além de ganhos de escala e maior economicidade. Mostra-se plenamente compatível com a estrutura própria de manutenção do Município.

b) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de insumos inclusos:

- Alternativa que implicaria na terceirização das atividades atualmente executadas pela estrutura própria do Município. Embora possa simplificar a gestão operacional, tende a reduzir o controle direto sobre os serviços executados e os insumos aplicados, além de potencial aumento dos custos e dependência de terceiros para atividades essenciais.

c) Contratação de fornecimento contínuo com eventual gestão de estoque por terceiros:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

- Modelo em que a empresa contratada assume o fornecimento contínuo dos insumos, podendo incluir a gestão de estoque. Apesar de reduzir encargos logísticos da Administração, apresenta menor flexibilidade quanto à gestão do consumo, além de risco de elevação dos custos contratuais e menor autonomia na tomada de decisões operacionais.

d) Terceirização integral da frota (locação ou contratação de serviços completos):

- Alternativa que envolveria a substituição do modelo atual por contratação de soluções completas, incluindo manutenção e insumos. Tal modelo demandaria significativa reestruturação administrativa e operacional, com impactos relevantes nos custos, na gestão e na autonomia da Administração, não se mostrando adequada à realidade e às necessidades atuais do Município.

4.3. Sob o aspecto econômico, com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, estimou-se o valor da contratação em aproximadamente **R\$ 687.662,16 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**, evidenciando compatibilidade com os valores praticados no mercado para fornecimento de óleos lubrificantes e graxas.

4.4. Após análise comparativa das alternativas, conclui-se que a **aquisição de insumos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)** se apresenta como a solução mais vantajosa, considerando:

- a existência de estrutura própria de manutenção da frota;
- a necessidade de fornecimento contínuo e sob demanda;
- o volume e a diversidade de consumo dos insumos;
- a busca pela economicidade, eficiência e controle na gestão dos recursos públicos.

4.5. Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada aos princípios da eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa das quantidades necessárias foi elaborada com base em critérios objetivos, considerando:

- o histórico de consumo da frota municipal nos últimos períodos;
- a demanda recorrente de manutenção preventiva e corretiva;
- a composição atual da frota, estimada em aproximadamente **600 (seiscentas) unidades**;
- a projeção de ampliação da demanda, em razão do encerramento das garantias de veículos adquiridos a partir de 2022, os quais passarão a ser integralmente atendidos pela estrutura própria do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

5.2. Os quantitativos foram definidos de forma a assegurar o **fornecimento contínuo dos insumos** durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

5.3. Destaca-se que determinados itens apresentam maior representatividade nos quantitativos estimados, em razão do elevado consumo histórico, especialmente aqueles destinados à manutenção de veículos pesados e máquinas, que operam de forma intensiva nas atividades de infraestrutura e serviços urbanos.

5.4. Metodologia de formação do preço de referência

5.4.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observando os seguintes procedimentos:

a) Solicitação de orçamentos a fornecedores do ramo, por meio de correio eletrônico, nos dias 19/01, 20/01, 21/01, 23/01, 26/01 e 27/01, tendo sido obtidos 03 (três) orçamentos válidos;

b) Realização de pesquisa complementar junto a:

- Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- portais de notas fiscais eletrônicas;
- sítios eletrônicos especializados na comercialização dos produtos;

c) Consolidação dos dados coletados, adotando-se como metodologia a média aritmética simples dos valores válidos, conforme previsto na legislação aplicável.

5.5. Estimativa de Quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E MEDIDA	QUAN T.
01	Óleo hidráulico ISO VG 68 , mineral, com aditivos AW – balde 20L	Balde	150
02	Óleo lubrificante diesel SAE 10W-30 , classificação mínima API CK-4 , indicado para motores modernos com controle de emissões – balde 20L	Balde	100



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

5.6. Considerando a natureza dos insumos a serem adquiridos, verifica-se a necessidade de que os produtos atendam a padrões técnicos reconhecidos de qualidade e segurança, tais como classificações API, ACEA, SAE e demais normas aplicáveis, bem como possuam documentação técnica pertinente (ficha técnica e FISPQ), de forma a garantir o adequado desempenho e a segurança na utilização.

5.7. Valor Estimado da Contratação

a) O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)**.

5.8. Ressalta-se que os documentos que embasaram a estimativa de preços, bem como a memória de cálculo detalhada, encontram-se anexos a este Estudo Técnico Preliminar, garantindo transparência e rastreabilidade das informações.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Prazo de Entrega

a) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

b) O prazo para entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias consecutivos**, contados do recebimento da solicitação.

6.2. Local de Entrega

a) Os materiais deverão ser entregues na Oficina Mecânica do Município de Chapecó/SC, situada na Rua Sete de Setembro, nº 2063, Bairro Centro, Chapecó/SC, no horário das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

b) As entregas deverão ocorrer mediante prévio agendamento com o setor responsável.

6.3. Subcontratação

a) Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento direto de bens, sendo necessária a responsabilização integral da contratada quanto à qualidade, procedência e conformidade dos produtos.

6.4. Exigência de Amostras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

a) Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que as especificações do objeto são padronizadas e podem ser devidamente comprovadas por meio de documentação técnica e certificações reconhecidas no mercado.

6.5. Especificações do Objeto

a) Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando normas reconhecidas, tais como **SAE, API, ACEA, ISO e NLGI**, ou equivalentes ou superiores.

b) Todos os insumos deverão:

- Ser novos, de primeiro uso;
- Estar em embalagens originais do fabricante, lacradas e invioladas;
- Conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

c) A contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado ou no momento da entrega:

- Ficha técnica dos produtos;
- Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Comprovação de atendimento às classificações técnicas exigidas.

d) A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da contratada a apresentação de laudos técnicos, certificados ou quaisquer outras comprovações de qualidade dos produtos fornecidos, especialmente em caso de indícios de desconformidade com as especificações exigidas.

6.6. Recebimento dos Materiais

a) O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

- provisório, no ato da entrega, para conferência de quantidade, integridade das embalagens e documentação;
- definitivo, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

b) Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, ficando a contratada obrigada à substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, sem ônus para a Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

6.7. Obrigações da Contratada

- Fornecer os produtos conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos;
- Cumprir os prazos de entrega definidos;
- Garantir a qualidade e procedência dos produtos fornecidos;
- Substituir, às suas expensas, produtos em desconformidade;
- Arcar com custos de transporte, carga e descarga;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de produtos inadequados.

6.8. Obrigações da Contratante

- Emitir as solicitações de fornecimento;
- Receber e conferir os materiais;
- Rejeitar produtos em desacordo;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

6.9. Garantia

a) Os produtos deverão atender às garantias legais previstas na Lei nº 8.078/1990, assegurando qualidade, adequação ao uso e ausência de vícios.

b) Sem prejuízo da garantia legal, a contratada deverá assegurar a substituição de produtos que apresentem defeitos ou desempenho inadequado.

6.10. Matriz de Risco

6.10.1. Considerando a natureza da contratação, foram identificados os principais riscos que podem impactar a execução contratual, bem como suas causas, possíveis consequências e medidas de mitigação, conforme segue:

a) Atraso na entrega dos produtos

- **Causa:** dificuldades logísticas, indisponibilidade de estoque pelo fornecedor ou falhas no planejamento da contratada;
- **Impacto:** comprometimento da manutenção da frota, podendo ocasionar indisponibilidade da frota e prejuízos à continuidade dos serviços públicos;
- **Mitigação:** definição de prazo de entrega adequado, previsão de penalidades contratuais, acompanhamento da execução pela fiscalização e possibilidade de convocação de fornecedores remanescentes (em caso de registro de preços).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

b) Fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações

- **Causa:** falhas no controle de qualidade do fornecedor ou fornecimento de produtos incompatíveis com as exigências técnicas;
- **Impacto:** risco de danos aos veículos e máquinas, aumento de custos com manutenção corretiva e comprometimento da vida útil dos equipamentos;
- **Mitigação:** definição clara das especificações técnicas (normas SAE, API, ACEA), conferência no recebimento, rejeição de produtos irregulares e obrigação de substituição pela contratada.

c) Desabastecimento de insumos durante a vigência da ata

- **Causa:** aumento inesperado da demanda, falhas no fornecimento ou planejamento inadequado dos quantitativos;
- **Impacto:** interrupção das atividades de manutenção e prejuízos à prestação dos serviços públicos;
- **Mitigação:** estimativa baseada em histórico de consumo e projeção futura, aquisição por registro de preços, gestão eficiente do estoque e possibilidade de adesão a atas ou nova contratação.

d) Variação significativa de preços de mercado

- **Causa:** oscilações no mercado de derivados de petróleo e insumos automotivos;
- **Impacto:** desequilíbrio econômico-financeiro contratual ou risco de fracasso/desistência do fornecedor;
- **Mitigação:** pesquisa de preços atualizada, previsão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme legislação e adoção de registro de preços.

e) Fornecimento de produtos adulterados ou de baixa qualidade

- **Causa:** falhas na cadeia de fornecimento ou má-fé do fornecedor
- **Impacto:** danos aos motores, aumento de custos de manutenção e redução da vida útil dos equipamentos
- **Mitigação:** exigência de especificações técnicas (API, ACEA, SAE), apresentação de FISPQ e ficha técnica, conferência no recebimento e possibilidade de solicitação de laudos técnicos

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de óleos lubrificantes (motor, transmissão e hidráulico), graxas e demais fluidos automotivos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Chapecó/SC.

7.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, por meio de sistema de registro de preços, possibilitando maior flexibilidade na gestão dos quantitativos e evitando a formação de estoques excessivos ou desabastecimento.

7.3. Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, observando normas reconhecidas no mercado, garantindo qualidade, desempenho e compatibilidade com os equipamentos da frota municipal.

7.4. A entrega dos insumos será realizada diretamente na Oficina Mecânica do Município, conforme necessidade, permitindo o adequado controle e utilização dos materiais pela equipe responsável pela manutenção da frota.

7.5. Ressalta-se que a solução adotada não envolve a prestação de serviços de manutenção por terceiros, tendo em vista que o Município dispõe de estrutura própria para execução desses serviços, sendo necessária apenas a aquisição dos insumos para garantir a continuidade das atividades.

7.6. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, assegurando economicidade, eficiência, padronização e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada **por item**, tendo em vista que os produtos possuem características técnicas distintas, podendo ser fornecidos por diferentes empresas do mercado.

8.2. O parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles que não dispõem de toda a linha de produtos, mas que podem atender itens específicos.

8.3. Além disso, tal forma de julgamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, promovendo a redução de custos e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8.4. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade dos produtos ou a execução contratual, sendo plenamente compatível com a natureza da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

8.5. Dessa forma, conclui-se que o critério de julgamento por item é o mais adequado para a presente contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, competitividade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação pretendida visa assegurar a continuidade e a eficiência na manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Chapecó/SC, contribuindo diretamente para a prestação regular dos serviços públicos essenciais.

9.2. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Garantia da operacionalidade da frota municipal**, evitando paralisações e assegurando a execução contínua de serviços como obras, manutenção urbana, transporte e demais atividades operacionais;
- **Redução de custos com manutenções corretivas**, por meio da adequada manutenção preventiva, prolongando a vida útil dos veículos e equipamentos;
- **Melhor aproveitamento dos recursos públicos**, com a utilização de insumos adequados e padronizados, evitando desperdícios e retrabalhos;
- **Aumento da eficiência operacional**, permitindo que a estrutura própria de manutenção do Município atue de forma contínua e planejada;
- **Preservação do patrimônio público**, garantindo condições adequadas de funcionamento dos veículos e máquinas;
- **Maior segurança operacional**, reduzindo riscos de falhas mecânicas que possam comprometer a execução dos serviços ou a integridade dos operadores;
- **Atendimento adequado às demandas da população**, especialmente nas áreas de infraestrutura e serviços urbanos, que dependem diretamente da disponibilidade da frota.

9.3. Dessa forma, a contratação contribui para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados, promovendo economicidade, eficiência e continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Considerando a natureza do objeto, não se identificam providências estruturais relevantes a serem adotadas previamente à contratação, uma vez que o Município já dispõe de local adequado para recebimento e armazenamento dos insumos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

10.2. A execução contratual será absorvida pela estrutura administrativa existente, cabendo à unidade responsável apenas a adoção de rotinas internas de controle, tais como recebimento, conferência, armazenamento e gestão do consumo dos materiais.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, uma vez que a presente contratação é suficiente para o atendimento da demanda identificada.

11.2. Ressalta-se que a manutenção da frota é realizada por equipe própria do Município, não havendo necessidade de contratação adicional de serviços ou fornecimentos complementares vinculados a este objeto.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação envolve o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos, insumos que, quando manuseados, armazenados ou descartados de forma inadequada, podem ocasionar impactos ambientais, especialmente relacionados à contaminação do solo e de recursos hídricos.

12.2. Os principais riscos ambientais associados à contratação compreendem:

- Armazenamento inadequado dos insumos;
- Ocorrência de vazamentos;
- Destinação incorreta de resíduos, incluindo óleos lubrificantes usados e embalagens contaminadas.

12.3. Tais impactos são considerados controláveis e mitigáveis, tendo em vista que o Município já adota práticas adequadas de gestão ambiental, dentre as quais se destacam:

- Fornecimento parcelado, evitando acúmulo excessivo de insumos;
- Existência de espaço físico apropriado para armazenamento, com condições adequadas de organização e segurança;
- Utilização de recipientes e estruturas adequadas para segregação de resíduos;
- Armazenamento dos óleos lubrificantes usados em tambores apropriados, até sua destinação final;
- Contratação de empresas devidamente licenciadas para coleta, transporte e destinação final dos resíduos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

12.4. A execução contratual deverá observar a legislação ambiental vigente e as boas práticas de manuseio, armazenamento e destinação de resíduos, de forma a minimizar riscos e garantir a proteção ao meio ambiente.

12.5. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação não representam impedimento à sua realização, desde que mantidas as medidas de controle adotadas e observadas as normas ambientais aplicáveis.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, tendo em vista que o estudo técnico preliminar demonstrou a necessidade da demanda, a adequação da solução escolhida, bem como a viabilidade técnica e econômica para sua implementação.

13.2. A contratação mostra-se alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo Município, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Chapecó/SC, 08 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CLEBER EBERHART**
Data: 09/09/2026 14:46:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEBER EBERHART
Consultor Administrativo
Responsável pela elaboração